

DECISÃO Nº 138, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

Revoga a autorização operacional de sociedade empresária de serviço aéreo público especializado.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o que consta do processo nº 60800.241490/2011-70, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 20 de dezembro de 2011,

DECIDE:

Art. 1º Revogar a autorização operacional para exploração de serviço aéreo público especializado na modalidade aeroagrícola outorgada à sociedade empresária VIEIRA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA., CNPJ nº 09.438.970/0001-48, com sede social em Belo Horizonte (MG).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Decisão nº 132, de 17 de março de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 19 de março de 2009, seção 1, página 10.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Diretor-Presidente